

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 18 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 011

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|          |          |
|----------|----------|
| Aviso    | Pág. 001 |
| Decreto  | Pág. 002 |
| Portaria | Pág. 003 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
2025-07-18T13:04:38-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDD2**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 013/2025  
Processo Administrativo nº 087/2025**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a prestação de serviços de publicidade institucional e assessoria de comunicação para Prefeitura e Secretarias Municipais de Conceição do Canindé-PI, nos termos da tabela abaixo.

Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND | QTD | V. MENSAL | V TOTAL |
|------|--|-----|-----|-----------|---------|
| 01   | Prestação de serviços de publicidade institucional e assessoria de comunicação para Prefeitura e Secretarias Municipais de Conceição do Canindé-PI | MES | 9   |           |         |

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até as 12:00h do dia 24/07/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: [licitaçaoconceicäodocaninde@gmail.com](mailto:licitaçaoconceicäodocaninde@gmail.com), ou presencialmente no setor de licitações da PMCC-PI

Valor estimado da contratação é de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Conceição do Canindé/PI, 18 de julho de 2025.

**Fernanda Vilanova Paes Landim**  
Agente de contratação

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [licitaçaoconceicäodocaninde@gmail.com](mailto:licitaçaoconceicäodocaninde@gmail.com)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDC8**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 51/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 1003/2025 de 05 de junho de 2025

CONSIDERANDO que existe registro imobiliário e escritura pública consignando a área registrada no cartório de imóveis sob o nº. 392, R-2, Fls. 208, Livro nº. 2-C dentro do perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que há necessidade do presente Decreto para que seja reconhecida a localização daquele imóvel acima descrito na zona urbana deste Município, conforme previsão da Lei Municipal nº 1003/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada que a área registrada no cartório de imóveis. sob o nº. 392, R-2, Fls. 208, Livro nº. 2-C se encontra no perímetro urbano do Município de Conceição do Canindé-PI, por força da Lei Municipal nº. 1003/2025, datada em 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revoga o decreto 038/2017 de 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente  
**DOGO JANES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI  
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 3968791425d7c50

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467B8459EDDC



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 279/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Conceição do Canindé, ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes conforme composição abaixo:

- Jessica Rodrigues Coelho de Sousa- Secretaria Municipal de Assistência Social- CPF:047.828.673-28- Assento: Titular
- Laurence Maria de Carvalho Matos- Secretaria Municipal de Assistência Social- CPF:028.840.103-43- Assento: Suplente
- Maria Izabel Araújo de Moura Rodrigues -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres-CPF:564.947.933-04-Assento: Titular
- Raissa Rodrigues Soares-Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres- CPF:046.104.143-09-Assento: Suplente
- Mariaelisa da Costa Silva-Secretaria Municipal de Educação-CPF:068.768.403- 01-Assento: Titular
- Luciara Vieira de Carvalho-Secretaria Municipal de Educação-CPF:066.777.743- 17-Assento: Suplente
- Valci Pereira de Sousa-Colônia dos Pescadores Z-51-CPF:147.758.968-65- Assento: Titular
- João Francisco Gomes Cariolano-Colônia dos Pescadores Z-51- CPF:157.468.488-40-Assento: Suplente
- Izailda Alves da silva-Igreja Assembleia de Deus-CPF:030.738.613-94-Assento: Titular



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 17/07/2025 10:15:46

Código de Verificação de Autenticidade: 396878f782d0b7f

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDDC**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

- Zenilda Alves da Silva-Igreja Assembleia de Deus-CPF:048.414.444-83-Assento: Suplente
- Charliton Sipriano de Carvalho-Comunidade Kolping-CPF:940.830.023-87-Assento: Titular
- Gercineide Rita da Costa Sousa-Comunidade Kolping-CPF:081.472.464-71-Assento: Suplente
- Marilene Perpetua da Costa Pinheiro-Igreja Católica- CPF:590.198.673-34-Assento: Titular
- Lana Cristina da Silva Vieira-Igreja Católica-CPF:954.420.333-15-Assento: Suplente
- Paulo Vieira da Costa-Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Extrema-CPF:018.399.279-25-Assento: Titular
- Carlos Henrique de Carvalho-Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Extrema-CPF:566.063.543-15-Assento: Suplente
- Genivaldo Antônio Filho-Sindicato dos Trabalhadores Rurais-CPF:917.941.373-00-Assento: Titular
- Osiel Carvalho Sousa-Sindicato dos Trabalhadores Rurais-CPF:777.066.503-59Assento: Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente

**DOGO JANES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI  
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 17/07/2025 10:15:46

Código de Verificação de Autenticidade: **396878f782d0b7f**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDE6**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 280/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Ato Normativo de Nomeação da  
Câmara Intersetorial Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional – CAISAN  
MUNICIPAL, de Conceição do Canindé, Estado  
do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ,  
o Excelentíssimo Senhor Diogo Janes de Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente  
constituídas,

CONSIDERANDO as particularidades intrínsecas ao Inciso III, do Art. 9º, do Capítulo  
Segundo da LEI Nº 1004/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.;

CONSIDERANDO que o CAISAN MUNICIPAL é COMPONENTE indissociável do  
Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Conceição do  
Canindé, Estado do Piauí, com fulcro na legislação referenciada na EMENTA deste Ato  
Normativo:

Art. 2º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Conceição do  
Canindé, Estado do Piauí, é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a  
articulação e a integração dos Órgãos da Administração Pública Municipal relacionados com  
a área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) tem enquanto ATRIBUIÇÃO  
PRIMORDIAL a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar  
e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança  
Alimentar e Nutricional, composto por metas, fontes de recursos e instrumentos de



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o  
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 17/07/2025 10:20:54  
Código de Verificação de Autenticidade: 396878f8b677482  
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDE6**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praca Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

acompanhamento e avaliação de sua implementação.

Art. 4º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) atuará de forma alinhada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA MUNICIPAL).

Art. 5º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) terá período mandatário de 04 anos, haja vista corresponder à legítima representação dos Órgãos da Administração Pública Municipal, cabendo, tão somente, ao Chefe do Poder Executivo Local a interrupção da atuação mandatária, substituição de membros e situações extraordinárias correlatas ao pleno funcionamento do COLEGIADO.

Art. 6º Assim fica composta e nomeada a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí:

- Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante-Secretaria Municipal da Assistência Social-assento:Titular
- Laurenice Maria de Carvalho Matos-Secretaria Municipal da Assistência Social-assento:Suplente
- Gisa de Sá Carvalho-Secretaria Municipal de Educação-assento:Titular
- Luciara Vieira de Carvalho-Secretaria Municipal de Educação-assento:Suplente
- Alexandra da Costa Passos-Secretaria Municipal de Saúde-assento:Titular
- Geovanya de Sousa Lima-Secretaria Municipal de Saúde-assento:Suplente
- Murillo Delano Cavalcante Pinheiro-Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-assento:Titular
- Gildemar Lima de Sepulvida-Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:Suplente

Art. 7º É de competência do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, PRESIDIR a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente

**DIOGO JANES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 17/07/2025 10:20:54

Código de Verificação de Autenticidade: 396878f8b677482

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>